



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
Chefe da Casa Civil

RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI Nº 10.604, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ratificar o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Goiânia autorizado a ratificar, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando essencialmente a aquisição de vacinas para o combate à pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Parágrafo único. A aquisição de imunizantes deverá seguir, preferencialmente, a experiência do Consórcio do Nordeste com o Ministério da Saúde como interveniente no processo.

Art. 3º O consórcio de que trata esta Lei terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2.024, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.591.298-4/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *cedida* à Câmara Municipal de Goiânia, CNPJ: 00.001.727/0001-93, a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
DALILA ALVES DA COSTA	017.064.291-77	1158490-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.025, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.611.504-2/2021, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.915, de 16 de março de 2021**, que cedeu a servidora **CLESIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº **665711-03**, CPF nº **940.501.551-68**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2.026, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.569.046-9/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Prefeitura de Quirinópolis - GO, **CNPJ: 02.056.737/0001-51**, a partir desta data até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ANA DORIENE RODRIGUES	560.982.191-68	463892-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCIERO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.027, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VANDA LÚCIA SOARES, matrícula nº 535796**, CPF nº 031.971.067-09, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.028, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDREIA FREIRE DE LIMA**, CPF nº 031.688.621-18, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.029, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALESSANDRA ALVES CABRAL**, CPF nº 782.811.133-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.030, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARINA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 97632, CPF
nº 295.646.621-68, do cargo, em comissão, de *Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-I*, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês
de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2.031, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CAIO MENDES CARVALHO**, CPF nº 049.520.591-54, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.032, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar AFONSO CELSO BORGES JUNQUEIRA DE MATTOS,
matrícula nº. 1096338, CPF nº. 038.004.258-40, do cargo, em comissão, de *Secretário Executivo, símbolo CDS-8*, da Secretaria Municipal Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.033, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO**, CPF nº 669.581.481-34, para, *interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Secretária Executiva, símbolo CDS-8*, da Secretaria Municipal Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.034, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar FERNANDO DE OLIVEIRA JORGE, CPF nº. 693.789.751-00,
do cargo, em comissão, *de Superintendência de Ordem Pública, símbolo CDS-6*, da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês
de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2.035, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HECTOR RENAN LEMES DE AZEVEDO**, CPF nº. 004.960.071-06, para exercer o cargo, em comissão, *de Superintendência de Ordem Pública, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.036, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar ZENAIDE DA SILVA GASPIO, matrícula nº 895679-01, CPF nº
788.015.401-91, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Aroeiras*, da Secretaria Municipal de Saúde, *a partir desta data*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2.037, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ELAINE CRISTINA GODINHO FERREIRA**, matrícula nº **1067958-01**, CPF nº **875.106.421-91**, Assistente administrativo, Nível III, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Finanças para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **a partir de 16 de março de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.038, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 1.804, de 09 de março de 2021, que nomeou
PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA, CPF nº 017.615.771-90, para exercer o
cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, na parte relativa à lotação*, para considerar como **Secretaria Municipal de Mobilidade**, permanecendo
inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês
de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2.039, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor de **R\$ 320.769,64** (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
BEE-31692	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	2020.1750.0709	3	2	R\$ 320.769,64
TOTAL						R\$ 320.769,64

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário tendo em vista que se trata de saldo de empenho.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.040, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

- o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “*Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus*”;

- a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

- o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

- que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos e que não há no mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

- a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

- o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme **Informe Epidemiológico COVID-19 (Edição Nº 354, atualizado em: 22/03/2021)**;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

- a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento nos autos nº 5134403-57.2021.8.09.0000 no sentido de permitir o funcionamento de atividades tidas como essenciais no interior de determinado shopping center, a título de precedente,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

IV - (...)

(...)

f) supermercados e congêneres situadas no interior dos shoppings centers, com a adoção dos mais rígidos protocolos sanitários a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.041, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos dos arts. 28 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...)

(...)

1.7. Superintendência de Mobilidade Urbana

(...)” (NR)

“**CAPÍTULO VIII**

DA SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 27. A Superintendência de Mobilidade Urbana é a unidade da Secretaria Municipal de Mobilidade que tem por finalidade programar, coordenar e controlar a execução das atividades de transportes urbanos, competindo-lhe especificamente:

(...).” (NR)

“Art. 28. Compete à Diretoria de Gestão do Transporte Público, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Mobilidade Urbana, e, ao seu titular:

(...)

VIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Superintendente de Mobilidade Urbana.” (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

“Art. 29. Compete à Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Mobilidade Urbana, e, ao seu titular:

(...)

e) dar ciência ao Superintendente de Mobilidade Urbana das irregularidades constatadas nos cadastros de empresas permissionárias, empresas de rádio-táxi, bem como de permissionários, condutores auxiliares e demais prestadores de serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Mobilidade, para as providências cabíveis;

(...)

g) emitir relatórios dos condutores e/ou empresas cadastradas/ credenciadas dentro das atribuições da Superintendência de Mobilidade Urbana e à Gerência, sempre que requeridos formalmente;

XVII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Superintendente de Mobilidade Urbana” (NR)

“

<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC Nº 335/2021)</i>	<i>QUANT.</i>	<i>SÍMBOLO</i>
(...)	(...)	(...)
<i>1.7. Superintendente de Mobilidade Urbana</i>	<i>01</i>	<i>CDS-6</i>
(...)	(...)	(...)

” (NR)

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.042, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos dos art. 28 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. (...)

(...)

VIII - elaborar, examinar, opinar e revisar minutas de acordos, parcerias, contratos, convênios, programas, projetos de leis, justificativas, termos de ajuste, decretos e outros atos jurídicos de interesse ou competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, submetidos por despacho do titular da Pasta, Secretário Executivo ou do Chefe de Gabinete à sua apreciação;

(...)" (NR)

“Art. 17. (...)

(...)

XXVI - manter o controle rigoroso das datas de vencimentos dos contratos e convênios, informando ao Gabinete do Secretário e à unidade competente, quanto aos prazos e critérios estabelecidos na legislação para a prorrogação ou renovação do mesmo e quaisquer outras ocorrências na sua execução, desde a sua elaboração, assinaturas, certificação pela Controladoria Geral do Município, registro no Tribunal de Contas dos Municípios, até o seu encerramento;

XXVII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor Administrativo.” (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Ficam revogados os incisos IX, XI e XII do artigo 15 do Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

7201 – 04 122 0028 2.087 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	200.000,00
7201 – 04 122 0028 2.087 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	135.000,00
7201 – 27 812 0050 2.717 – 4490.51.00 – 123 510	R\$	150.000,00
7201 – 27 812 0050 2.717 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	492.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

7201 – 04 122 0028 2.087 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	200.000,00
7201 – 27 811 0050 2.088 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	135.000,00
7201 – 27 812 0050 2.717 – 3390.39.00 – 123 510	R\$	150.000,00
7201 – 27 811 0050 2.088 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	492.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 0396/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 193, de 11 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85267850/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 07 de janeiro de 2021, os efeitos da **PORTARIA N º 3923**, de 04 de setembro de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS MEIRELES**, matrícula nº 807818-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0397/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 111, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 231, de 19 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85490117/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIA VAGNA RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº 1010360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Para Acompanhamento de Cônjugue** a partir de **01 de março de 2021**, pelo prazo que perdurar a situação prevista neste artigo e sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0398/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 97, de 27 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85167359/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DÉBORA RIBEIRO CORDEIRO**, matrícula nº 1009168-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0399/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3845, de 14 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84558681/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAISA CAROLINA DE CASTRO LIMA VILA VERDE**, matrícula nº 943223-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.01.2009 a 25.01.2014**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0400/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 105, de 28 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, e conforme o contido no Processo nº 84899178/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELLEN BERNARDES GOMES**, matrícula nº 1157850-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0401/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 22, de 22 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 47177731/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENEVIDES LEONEL DA SILVA**, matrícula nº 9202-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.07.2013 a 30.06.2018**, no período de **08 de janeiro de 2021 a 07 de abril de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0402/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 169, de 09 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85130455/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELINE CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula nº 906158-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0403/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 175, de 09 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85647181/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLÁUDIA RODRIGUES BRAGANÇA**, matrícula nº 818828-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA 0404/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 228, de 17 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85623036/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JACIMARIA ATAÍDES DOS REIS**, matrícula nº 1207326-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0405/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 126, de 02 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85582798/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BEATRIZ GOMES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 951196-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0406/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 168, de 09 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85447548/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIUS VINICIUS DE MORAIS**, matrícula nº 616699-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0407/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 98, de 27 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85166221/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELLE ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 831905-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0408/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 138, de 03 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85481398/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO HENRIQUE SILVA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 892742-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0409/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 104, de 02 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85550705/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDIMILA CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 1073117-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **14 de março de 2021 a 13 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0410/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 148, de 08 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85647768/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIZETE JESUS DE CARVALHO**, matrícula nº 1080075-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **18 de março de 2021 a 17 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0411/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 88, de 27 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85407309/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANDA LÚCIA DE ABREU**, matrícula nº 1014161-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0412/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 181, de 10 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85691007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 577260-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **22 de março de 2021 a 21 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0413/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4050, de 15 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84739235/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALIRIO MELO URANY**, matrícula nº 484563-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.08.2010 a 02.08.2015**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0414/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 20, de 22 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85136194/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAMAINA COSTA BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº **695718-01**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.08.2005 a 22.08.2010**, no período de **16 de abril de 2021 a 15 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0415/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º e no inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no artigo 2º I, II,III, letras “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no Parecer nº 273 de 03 de março de 2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 83960922/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR ELIAM**, matrícula nº 89869-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de julho de 2020**.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0416/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os termos exarados no Parecer nº 89 de 26 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido nos Processos nº 84681458/2020, 10351685/1996 e 1956920/1987.

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **MAYDA DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 1813-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada à época na Secretaria do Lazer e Meio Ambiente, o período, levados a efeito pela **ANOTAÇÃO Nº 2966**, de 03 de dezembro de 1987, compreendido entre **01.03.1982 a 29.11.1983**, totalizando **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 1987**.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA N° 0417/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer de Movimentação nº 044/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 999466-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0418/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 216, de 16 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 84819697/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELLINTON AURELIO SOUZA**, matrícula nº 477133-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0419/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 8351/2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84607410/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 3311, de 30 de novembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **IRACI FERREIRA DA SILVA BENTO**, matrícula nº 483168-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como correto **30 de novembro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0420/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 39, de 22 de janeiro de 2021, da Chefia de Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 85351508/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISVÂNIA DA CUNHA**, matrícula nº 871230-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue:

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 01 28.01.2008 a 27.01.2013	16 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021	03 (três) meses
Contrato 02 18.02.2011 a 17.02.2016	16 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021	03 (três) meses

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0421/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º no inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3895, de 11 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84937576/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA CORDEIRO**, matrícula nº 427462-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.07.2011 a 27.07.2016**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0422/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4077, de 16 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85039385/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANDRA GOMES DA SILVA COSTA**, matrícula nº 761486-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0423/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3899, de 11 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84930385/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA ZAMARIOLI CAPEL**, matrícula nº 711454-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.12.2005 a 04.12.2010**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0424/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4067, de 16 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81922403/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDELSON MORAES RIBEIRO**, matrícula nº 980250-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.07.2014 a 19.07.2019**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0425/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3966, de 14 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81941262/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LELLIS RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 707228-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.10.2010 a 17.10.2015**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0426/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3905, de 11 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 72861639/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REDI CALIL BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1040308-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.05.2015 a 27.05.2020**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0427/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3883, de 11 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 60330441/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEOMAR APARECIDO GOBBI**, matrícula nº 778230-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2011 a 06.07.2016**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0428/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3951, de 14 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85052152/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANY MARIA BORGES**, matrícula nº 561908-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0429/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3950, de 14 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84965448/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACILENE RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 758752-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0430/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3898, de 11 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85046870/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO CABRAL, matrícula nº 319040-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.07.2001 a 21.07.2006**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0431/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4122, de 16 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 75696451/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA PASCHOAL PAIVA**, matrícula nº 889040-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.03.2008 a 06.03.2013**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0432/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4156, de 17 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85090101/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA DE JESUS VIEIRA**, matrícula nº 764515-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0433/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4160, de 17 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 45575063/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIKWARNEY DE AVILA**, matrícula nº 208116-01, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2007 a 11.08.2012**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0434/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4176, de 17 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 54014066/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 585874-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.11.2012 a 28.11.2017**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0435/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4119, de 16 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81796114/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVONE APARECIDA DE PAIVA**, matrícula nº 758884-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0436/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4141, de 16 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido nos Processos nº 18649608/2001, 24393453/2004, 41477741/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 252395-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.03.2009 a 03.03.2014**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0437/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º no inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4187, de 17 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84973696/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO CANDINI FERREIRA**, matrícula nº 174050-04, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0438/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 205, de 15 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85266608/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA MOREIRA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1332449-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **31 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0439/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, o Parecer nº 3817, de 14 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, e conforme o contido no Processo nº 78967731/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **MARGARETH DE CARVALHO**, matrícula nº 63630-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, **totalizando de 02 anos, 06 meses e 28 dias**, de efetivo serviço público para todos os efeitos legais:

- I** - 11.03.1980 a 02.06.1980, (02 meses e 22 dias);
- II** - 01.10.1980 a 31.03.1981, (06 meses);
- III** - 21.09.1981 a 13.12.1981, (02 meses e 23 dias);
- IV** - 18.05.1982 a 31.12.1983, (01 ano, 07 meses e 13 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA N° 0440/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, e o artigo 56 da Lei Complementar 9861, de 30 de junho de 2016, o Parecer nº 0112 de 01 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 80906773/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **DIVINO ROBERTO DA COSTA**, matrícula nº 78425-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **totalizando 03 anos, 11 meses e 23 dias**, de efetivo serviço público a ser contado para todos efeitos legais:

I - 08.10.1980 a 28.06.1983, (02 ano, 08 meses e 21 dias);

II - 29.06.1983 a 30.09.1984, (01 ano, 03 meses e 02 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 0443/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Ofício nº 208, de 09 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0309, de 18 de fevereiro de 2021, que transferiu a lotação do servidor **CASSIO VALENTE PIRES**, matrícula nº 260118-03, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0444/2021

Designa Gestor e Fiscais dos Contratos nº 001/2020, 003/2020 e 005/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO os Contratos n.º 001/2020, 003/2020 e 005/2020, celebrados entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras e Fiscais** dos Contratos supracitados:

I - GESTORAS:

a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;

b) **DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula n º 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios.

II - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- g) **FREDERICOC DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;
- h) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- i) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01;
- j) **WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2774/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PORTARIA Nº 0445/2021**

Designa Gestor e Fiscais dos Contratos nº 002/2020 e 006/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO os Contratos nº 002/2020 e 006/2020, celebrados entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras e Fiscais** dos Contratos supracitados:

I - GESTORAS:

- a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;
- b) **DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula nº 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- g) **FREDERICo DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;
- h) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- i) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01;
- j) **WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2775/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PORTARIA N° 0446/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 004/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras e Fiscais** do Contrato supracitado:

I - GESTORAS:

- a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;
- b) **DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula n º 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- g) **FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;
- h) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- i) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01;
- j) **WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2776/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PORTARIA Nº 0447/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras e Fiscais** do Contrato supracitado:

I - GESTORAS:

- a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;
- b) **DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula n º 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- g) **FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;
- h) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- i) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01;
- j) **WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2777/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PORTARIA Nº 0448/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 008/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RSN - LOGÍSTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras e Fiscais** do Contrato supracitado:

I - GESTORAS:

a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;

b) **DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula n º 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- g) **FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;
- h) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- i) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01;
- j) **WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2778/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 23/03/2021 - 09:44

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N° 0449/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 016/2020, para contratação de prestação de serviços de rastreamento de monitoramento e telemetria de via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação bem como componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, celebrado entre o município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras e Fiscais** do Contrato supracitado:

I - GESTORAS:

- a) MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;
- b) DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula nº 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - FISCAIS:

- a) AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;



- g) LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUSA, matrícula nº 165387-01;
- h) FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309-01;
- i) MÁRIO CRISTIAN DO CARMO, matrícula nº 938980-02;
- j) SUELEN ALVES DE SOUZA, matrícula nº 893307-01;
- k) WILIAN ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2782/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0450/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 017/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestora e Fiscais** do Contrato supracitado:

I - GESTORA:

a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;

II - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;
- b) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01;
- c) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- d) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- e) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- f) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- g) **FREDERICIO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;
- h) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- i) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01;
- j) **WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2781/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0451/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 018/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinada a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições estabelecidas no termo contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 – SRP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras, Gestores Operacionais e Fiscais** do Contrato supracitado:

I - GESTORAS:

- a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;
- b) **DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula nº 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - GESTORES OPERACIONAIS:

- a) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- b) **DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313797-01;
- c) **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- d) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01.

III - FISCAIS:

- a) **AMIL LEX MAIA**, matrícula nº 1333534-02;



- b) CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1033549-01;
- c) FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309-01;
- d) LUCIANO VALADÃO, matrícula nº 526070-02;
- e) LUCIANO LAGARES DA SILVA, matrícula nº 1211536-01;
- f) LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUSA, matrícula nº 165387-01;
- g) WILIAN ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 1322478-02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2783/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0452/2021**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 024/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comom) e reagente ARLA 32, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019 – SRP e seus Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestoras**, **Gestores Operacionais** e **Fiscais**, respectivamente do Contrato nº 024/2020, celebrado entre a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I - GESTORAS:

a) MARÍLIA BIER, matrícula nº 1330942-02, CPF Nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;

b) DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA, matrícula n º 1006282-01, CPF Nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

II - GESTORES OPERACIONAIS:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.



- a) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01;
- b) **FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01;

III - FISCAIS:

- a) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02;
- b) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01;
- c) **LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 165387-01;
- d) **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2784/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0453/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 279, de 04 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 75101066/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO SOARES DA ROCHA**, matrícula nº 909173-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2008 a 30.04.2013**, no período de **01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0455/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 204, de 15 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76378878/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLE STEFANI COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1206940-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0456/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4181, de 17 de dezembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85045792/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIULZA REIS SANTANA LIMA**, matrícula nº 396400-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.05.2010 a 30.05.2015**, no período de **05 de abril de 2021 a 04 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 507/2021, tendo em vista o que consta do processo nº **28756/2020**, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, destinado à “Aquisição de materiais betuminosos de petróleo tipo (CAP 50/70 e RR-1C), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com abertura prevista para o dia 25 de março de 2021, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2020 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade

PROCESSO: 23900/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução com fornecimento de materiais dos serviços de sinalização semafórica do Corredor BRT Norte-Sul – (Trecho compreendido entre o Terminal Isidória, Setor Pedro Ludovico e o Terminal Recanto do Bosque, Residencial Recanto do Bosque), para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
Contratação de empresa especializada para execução com fornecimento de materiais dos serviços de sinalização semafórica do Corredor BRT Norte-Sul – (Trecho compreendido entre o Terminal Isidória, Setor Pedro Ludovico e o Terminal Recanto do Bosque, Residencial Recanto do Bosque), para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	Cruzamento	120

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

ITEM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
1	Controlador de tráfego semafórico 8 fases, com potências convencionais para LED's, detetora veicular, comunicação ETHERNET/GSM/GPRS, módulo GPS, e com receptor de prioridade seletiva, para instalação em coluna. Marca: DATAPROM	unid	16	54.538,41	872.614,56
2	Controlador de tráfego semafórico 16 fases, com potências convencionais para LED's, detetora veicular, comunicação ETHERNET/GSM/GPRS, módulo GPS, e com receptor de prioridade seletiva, para instalação em coluna. Marca: DATAPROM	unid	69	67.563,46	4.661.878,74



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

3	Nobreak semafórico 220 VAC, para instalação em coluna. Marca: NHS	unid	85	30.442,88	2.587.644,80
4	Grupo focal veicular principal em policarbonato - Tipo I - com módulos LED's, anteparo e conjunto de suporte para fixação. Marca: REALMOBI	unid	754	6.777,91	5.110.544,14
5	Grupo focal veicular repetidor/auxiliar em policarbonato - Tipo I - com módulos LED's e conjunto de suporte para fixação. Marca: REALMOBI	unid	539	5.459,27	2.942.546,53
6	Grupo focal pedestre em policarbonato, com módulos LED's e conjunto de suporte para fixação. Marca: REALMOBI	unid	862	4.227,78	3.644.346,36
7	Coluna metálica para controlador/nobreak Marca: POSTEFER	unid	85	5.785,24	491.745,40
8	Coluna metálica semafórica veicular. Marca: POSTEFER	unid	372	5.644,46	2.099.739,12
9	Coluna metálica semafórica repetidora. Marca: POSTEFER	unid	487	2.869,83	1.397.607,21
10	Braço projetado metálico. Marca: POSTEFER	unid	391	3.046,23	1.191.075,93
11	Coluna metálica extensora. Marca: POSTEFER	unid	126	6.945,66	875.153,16
12	Cabo condutor PP 2 x 4,0mm ² , para ligação de energia elétrica. Marca: CONDUSPAR	m	19.100	13,97	266.827,00
13	Cabo condutor PP 4 x 1,5mm ² , para ligação de grupo focal veicular principal e repetidor/auxiliar. Marca: CONDUSPAR	m	180.000	14,54	2.617.200,00
14	Cabo de sincronismo CCE-APL 50x2p, para ligação de laço indutivo. Marca: CONDUSPAR	m	11.557	9,57	110.600,49
15	Caixa de passagem modular em concreto com tampa - 40x40x40 cm. Marca: DATAPROM	unid	289	339,74	98.184,86
16	Placa de Regulamentação/Advertência com suporte metálico Marca: DATAPROM	m2	485	2.098,59	1.017.816,15
17	Laço indutivo de detecção veicular. Marca: DATAPROM	unid	102	4.703,86	479.793,72
18	Ligaçāo aérea ou subterrânea de entrada de energia 110~240 VAC. Marca: DATAPROM	unid	85	3.656,15	310.772,75
19	Aterramento com fornecimento de material. Marca: DATAPROM	unid	85	731,73	62.197,05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

20	Parametrização dos controladores de tráfego semafóricos, com coleta de dados de fluxo de veículos, utilização de software de simulação, apresentação de relatórios e sincronização com rede semafórica existente ou nova. Marca: DATAPROM	unid	85	5.490,01	466.650,85
21	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com duto corrugado flexível Ø=100 mm (4"), sob calçada. Marca: DATAPROM	m	850	365,13	310.360,50
22	Travessia subterrânea pelo método de cravação, com duto corrugado flexível Ø=100 mm (4"), sob asfalto. Marca: DATAPROM	m	306	603,03	184.527,18
TOTAL (R\$)					31.799.826,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 31.799.826,50
--

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato presentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, político, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2021, publicado no D.O.M. Edição Extra nº 7.455, de 02 de janeiro de 2021, Dr. ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 10.102, inscrito no CPF/MF nº 335.609.001-15 e portador do RG nº 1879435 SSP/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **CONCEDENTE**, confere, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, na Lei Municipal nº 4.526/71 e na Lei Municipal nº 7.042/1991, e nos termos do Processo Administrativo Municipal nº 78804751/2019, **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO à ASSOCIAÇÃO JARDINS ITÁLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.260.453/0001-06, com sede no Jardins Itália, situado na Marginal Barreiro, nesta capital, neste ato presentada por sua presidente CAMILA FERREIRA ALCANTARA, brasileira, gerente de relacionamento com o cliente, portadora da Cédula de Identidade nº 55.489.677-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 032.923.339-46 , com endereço profissional situado na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 17, Sala 05, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.934-600, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta outorga conferida nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por este Termo de Concessão Administrativa de Uso o **CONCEDENTE** autoriza a **CONCESSIONÁRIA** a instituir acesso controlado ao loteamento denominado “Jardins Itália”, aprovado pelo Decreto Municipal nº 171, de 11 de janeiro de 2019, mediante controle de acesso às



áreas públicas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário (este compreendido como sendo equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares), bem como a espaços livres de uso público compreendidos no perímetro do loteamento em questão.

1.2. A concessão de fechamento inclui, também, todas as via de circulação, os lotes unifamiliares do parcelamento, os lotes “A”, “B”, ‘C’ e “D” destinados à execução da portaria.

1.3. Fica autorizada a construção de cobertura sobre a via pública de circulação no perímetro compreendido entre as unidades de lotes designados de “A”, “B”, “C” e “D”, destinados à execução da portaria.

1.4. Pelo presente Termo o **CONCEDENTE** autoriza, ainda, a **CONCESSIONÁRIA** a utilizar, em benefício de seus associados, as áreas públicas descritas no item 1.1 desta cláusula, observada as disposições das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A presente Concessão Administrativa de Uso é feita por tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A **CONCESSIONÁRIA** poderá realizar o fechamento do loteamento “Jardins Itália”, realizando o controle do acesso dos não residentes, sendo expressamente vedado, porém, impedir o acesso de não residentes, pedestres ou condutores de veículos devidamente identificados ou cadastrados, nos termos do §8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/1979.



CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada a conservar e manter as áreas públicas descritas no item 1.1 da Cláusula Primeira, bem como preservar e manter as áreas verdes e ambientalmente protegidas compreendidas no perímetro do loteamento “Jardins Itália”, vedadas quaisquer edificações nestas últimas.

4.2. A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada, na utilização a que se refere o item 1.4 da Cláusula Primeira, a observar as destinações estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 171, de 11 de janeiro de 2019, às áreas públicas do loteamento “Jardins Itália”, assim como o disposto na Cláusula Quinta.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada, às suas expensas e dentro dos limites do perímetro do loteamento “Jardins Itália”, a realizar a varredura das vias públicas, coleta de lixo, pavimentação das vias, manutenção e conservação da iluminação pública, ficando, ainda, sob sua responsabilidade a segurança interna e a manutenção e conservação de toda infraestrutura existente dentro do perímetro do loteamento retro mencionado, inclusive rede de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto sanitário, galeria de águas pluviais, meio-fio e quaisquer outras benfeitorias de uso comum compreendida no perímetro do loteamento retro mencionado.

4.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ciência de que pode o **CONCEDENTE**, a qualquer momento e independentemente de notificação prévia, realizar vistoria no loteamento “Jardins Itália”, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, sobretudo o adequado cumprimento das condições previstas nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta.



CLÁUSULA QUINTA

5. Toda e qualquer edificação nas áreas públicas descritas no item 1.1 da Cláusula Primeira, para além da observância do item 4.2 da Cláusula Quarta, deve atender as exigências da legislação urbanística vigente, precedidas do competente ato autorizativo municipal, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento por parte da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer das cláusulas do presente Termo fará incidir multa pecuniária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como a imediata rescisão do presente Termo.

6.2. A incidência da multa estabelecida no item 6.1. da presente cláusula independe da comprovação de prejuízo ao **CONCEDENTE**, sendo-lhe reservado a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente.

6.3. As sanções estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2 da presente Cláusula não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Concessão Administrativa de Uso em caso de descumprimento por parte da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer das cláusulas, condições ou vedações estabelecidas neste Termo, assim como em caso de descumprimento das prescrições constantes na legislação incidente.



7.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Concessão Administrativa de Uso, não caberá à **CONCESSIONÁRIA** postulação de qualquer indenização junto ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Concessão Administrativa de Uso, a **CONCESSIONÁRIA** deverá retirar, imediatamente e às suas expensas, os meios de controle de acesso ao loteamento “Jardins Itália”.

8.2. Toda e qualquer benfeitoria realizada nas áreas públicas descritas no item 1.1 da Cláusula Primeira, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertenças, melhoramentos e acréscimos, são de propriedade do **CONCEDENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo e de qualquer tipo de indenização prévia.

CLÁUSULA NONA

9.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Concessão Administrativa de Uso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

9.2 O presente Termo de Concessão Administrativa de Uso será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Concessão Administrativa de Uso poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Concessão Administrativa de Uso.

10.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

CAMILA FERREIRA ALCANTARA
Associação Jardins Itália

**INTIMAÇÃO Nº 043/2021 – PPI/PGM****Processo : 45478092****Nome : MARCELA DAYRELL FLEURY E OUTROS****Assunto : INDENIZAÇÃO DE BENS DESAPROPRIADOS**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 82659251/2020, **MARCELA DAYRELL FLEURY**, para:

- a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 158/2021 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel objeto do pleito.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 18 de março de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO Nº 044/2021 – PPI/PGM****Processo : 84259144****Nome : GLAUBER FERNANDES DIAS****Assunto : ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 84259144/64314335/84230286/84230073, **GLAUBER FERNANDES DIAS, ADAILZA BERALDO VIEIRA, MIGUEL QUIRINO DE JESUS e TELMA CRISTINA LAMARO**, para:

- a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 156/2021 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar manifestação conjunta a respeito do interesse na aquisição da área pública em questão.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 18 de março de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO Nº 045/2021 – PPI/PGM****Processo : 83931949****Nome : FLAMBOYANT URBANISMO LTDA****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 83931949/2020, **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**, para:

- a) ciência do Parecer nº 242/2021 – PPI/PGM, Despacho nº 2847/2021 – GAB/PGM e providências que entender oportunas.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 18 de março de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 6225/4/2 em atendimento à Justificativa Técnica nº 003/2020 do fiscal e gestor do contrato (evs. 5 e 79), com amparo legal no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 015/2020, conforme Justificativa Técnica nº 003/2020 do fiscal e gestor do contrato, Planilha de Reprogramação (ev. 75) e Cronograma Ajustado (ev. 81)
- 4 - REPROGRAMAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro do Contrato nº 015/2020, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 11.947.400,56 (onze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e cinqüenta e seis centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 1.022.831,54 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 8,56% (oito inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento) e valor dos serviços suprimidos de R\$ 591.090,76 (quinhentos e noventa e um mil, noventa reais e setenta e seis centavos), equivalente a 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 12.379.141,34 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).**
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.57.01.26.451.0025.1432.4490.5100 fonte 190 e 627.
- 6 - LOCAL E DATA** – Goiânia, 16 de março de 2021.

Engº Luiz bittencourt
Secretário - SEINFRA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 24881/3/2 em atendimento ao Informe Técnico nº 02/2021 do gestor e fiscal do contrato (evs. 8 e 13), com amparo legal no art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 de julho de 2021 e o prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01 de fevereiro de 2021.
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 22).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de março de 2021.

Engº LUIZ BITTENCOURT
Secretário - SEINFRA



**Extrato
Aditivo 1 Cnjr 02/16**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sictec**, e a **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.508.097/0001-36.

Local e Data: Goiânia, em 03 de março de 2021.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Artigos 26, III, “c” e 48 da Lei Complementar nº 335, de 01/01/2021, **processo 65839806/2016**.

Cláusula Segunda: Alteração

2.1 – Diante da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, fica alterada a parte do Município de Goiânia, a partir de 01 de janeiro de 2021, passando a constar o seguinte:

a) **Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo **Secretário, Célio Campos de Freitas Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG 1402050 SSP/GO e CPF 320.735.691-53, da **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia, GO, doravante denominada **SICTEC**.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este instrumento.

**ERRATA**

Publique-se, novamente, a Portaria SME nº 129, de 18 de março de 2021, publicada na edição nº 7514, de 22/03/2021, somando-se a ela o ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 129/2021.

PORTARIA Nº 129-SME, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a data final dos triênios dos Conselhos Escolares e Gestores, com vencimento nos meses de março, abril, maio e junho de 2021, por 180 (cento e oitenta) dias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional e a situação de pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde, instituídas em 30 de janeiro e 11 de março de 2020, respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e, consequentemente, maior número de mortes;

Considerando que compete à Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, unidade integrante da Secretaria Municipal de Educação, coordenar o processo de criação, regularização e o acompanhamento dos Conselhos Escolares e Conselhos Gestores das instituições educacionais, com fulcro no art. 21, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a data final do triênio dos Conselhos Escolares e Gestores, com vencimento nos meses de março, abril, maio e junho de 2021, das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia/GO, relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único - Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, os Diretores das instituições educacionais, por meio de convocação da Assembleia Geral, com a finalidade de eleger os membros participantes da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como aprovar alterações no Estatuto, poderão regularizar a situação dos Conselhos Escolares ou Conselhos Gestores, passando a vigorar o prazo do novo triênio, tornando-se nulos os efeitos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 129-SME, DE 18 DE MARÇO DE 2021
LISTA DE INSTITUIÇÕES – CONSELHOS GESTORES/ESCOLARES

	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	NOME DO CONSELHO	CNPJ	Endereço	VENC. 2021
1	CMEI JARDIM GUANABARA I	Conselho Gestor Construindo Cidadãos	08.042.966/0001-01	Avenida Juiz De Fora, Qd 105 - Jardim Guanabara - Goiânia - 74675490	05/mar
2	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACÁ	Conselho Gestor Itamaracá	08.328.070/0001-85	Rua Rit 13, Qd. Apm 02 - Residencial Itamaracá - Goiânia - 74580840	06/mar
3	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	Cons. Gestor Recanto das Garças	07.807.659/0001-01	Rua Othon Galdino, - Residencial Recanto Das Garças - Goiânia - 74485760	09/mar
4	CMEI CONSUELO NASSER	Conselho Gestor Consuelo Nasser	10.806.575/0001-50	Rua Ac 5, Quadra Apm2, Lote Area - Residencial Ana Clara - Goiânia - 74356155	13/mar



Secretaria Municipal de Educação

5	CMEI BAIRRO FELIZ	Conselho Gestor Bairro Feliz	06.090.838/0001-08	Avenida Laurício Pedro Rasmussen, Qd 09 - Bairro Feliz - Goiânia - 74630330	23/mar
6	CMEI SÃO PIO X	Conselho Gestor São Pio X	16.738.278/0001-09	Alameda Sao Salvador, 41 Qd 1 Lt 13-14 - Vila Paraíso - Goiânia - 74553620	28/mar
7	CMEI BAIRRO SANTO HILÁRIO	Conselho Gestor Liderança	08.048.657/0001-30	Rua Joao Mota Filho, 0 Qd 8 Lt 10 - Santo Hilário - Goiânia - 74780260	13/abr
8	CMEI CANTINHO FELIZ	Conselho Gestor Cantinho Feliz	07.387.690/0001-22	Rua Vf 66, - Vila Finsocial - Goiânia - 74473600	09/abr
9	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	Conselho Gestor Parque Santa Rita	06.265.396/0001-85	Rua Bacuris, 471 - Parque Santa Rita - Goiânia - 74393370	13/abr
10	CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	Conselho Gestor Jardim das Aroeiras	08.207.046/0001-98	Estrada Arueira, 0 Qd 20 Lt 2 - Jardim Aroeira - Goiânia - 74770440	12/abr
11	CMEI BEIJA FLOR II	Conselho Gestor Beija-Flor	08.226.571/0001-50	Rua Sc 32, 0 Qd 83 Lt 1 E 2 - São Carlos - Goiânia - 74477062	29/mai



Secretaria Municipal de Educação

12	CMEI BRISAS DA MATA	Conselho Gestor Brisas da Mata	06.049.254/0001-80	Rua Gb 15, 0, Residencial Brisas Da Mata - Goiânia - 74475359	23/mai
13	CMEI CECÍLIA MEIRELES	Conselho Gestor Cecília Meireles	07.369.305/0001-14	Rua Snf 5, Qd. 1a, Lt 03 - Setor Norte Ferroviário Ii - Goiânia - 74063480	09/mai
14	CMEI MÃE TINA	Conselho Gestor Mãe Tina	10.710.766/0001-13	Travessa Seis, 125 - Setor Centro Oeste - Goiânia - 74560455	10/mai
15	CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	Conselho Gestor Jardim Conquista	24.042.157/0001-48	Rua Goias, 0 Lt 2 - Jardim Conquista - Goiânia - 74767010	22/mai
16	CMEI MORADA DO SOL	Conselho Gestor Morada do Sol	23.424.173/0001-32	Rua Rosicler, Qd Área, Lt Área - Setor Morada Do Sol - Goiânia - 74475115	23/mai
17	CMEI PARQUE TREMENDÃO	Conselho Gestor Tremendão	22.898.433/0001-49	Rua Antonio Elias De Souza, 0 Qd 201 Lt 11 - Setor Parque Tremendão - Goiânia - 74475032	16/mai



Secretaria Municipal de Educação

18	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	Conselho Gestor Raimundo Lisboa Pereira	24.833.331/0001-70	Rua Santa Cruz, 94-A Lt 8, St Pedro Ludovico - 74825075	23/mai
19	CMEI SOLANGE PARK II	Conselho Gestor Solange Park II	14.163.629/0001-67	Rua Dona Chiquita, 0 Lt Apm2 - Solange Park Ii - Goiânia - 74484115	22/mai
20	CMEI VILA FINSOCIAL I	Conselho Gestor Getsemani	08.250.054/0001-17	Rua Vf 4, 0 Qd 34 Lt 8/14 - Vila Finsocial - Goiânia - 74473370	28/mai
21	CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	Cons. Gestor Dep. Solon B. Do Amaral	01.760.384/0001-03	Travessa Comercio, 199 - Vila Jardim Vitória - Goiânia - 74865060	20/jun
22	CMEI JARDIM AMÉRICA	C. G. Mentes Brilhantes do CMEI Jd América	06.199.104/0001-53	Praça C 164, 0 - Jardim América - Goiânia - 74250220	21/jun
23	CMEI JARDIM EUROPA II	Conselho Gestor Europa II	08.532.440/0001-00	Rua Marselha, 0 Qd 99 Lt 8 E 9 - Jardim Europa - Goiânia - 74330060	13/jun
24	CMEI JARDINS DO CERRADO I	Cons. G. do CMEI Jardins do Cerrado I	18.198.306/0001-60	Rua Amor Perfeito, - Residencial Jardins Do Cerrado 1 - Goiânia - 74491180	08/jun



Secretaria Municipal de Educação

25	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	Cons. Esc. Prof ^a Marília Carneiro A. Dias	01.715.344/0001-40	Rua Gb 34, 150 Qd 58 - Jardim Guanabara II - Goiânia - 74683330	01/mar
26	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	Cons. Esc. Mansões do Campus	02.144.536/0001-06	Rua Dona Carlota Joaquina, 0 - Sítios De Recreio Mansões Do Campus - Goiânia - 74691180	02/mar
27	EM FREI DEMETRIO ZANQUETA	C. Esc. da E. M. Frei Demétrio Zanqueta	01.802.052/0001-44	Rua Florianopolis, 241 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - 74825050	05/mar
28	EM PROF. JOSE DECIO FILHO	Cons. Esc. Da E.M. Prof. José Décio Filho	01.723.128/0001-46	Rua Professora Maria Jacinta Neves, 100 Qd 25 - Santo Hilário - Goiânia - 74780340	05/mar
29	EM CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	Cons. Esc. da E. M. Cel José Viana Alves	01.723.123/0001-13	Rua Cm 7, 150 Qd 8 - Setor Cândida De Moraes - Goiânia - 74463210	05/mar
30	EM MARIA GENOVEVA	Cons. Esc. da E.M. Maria Genoveva	01.621.588/0001-63	Rua Pecuaria, 351 Qd 26 - Santa Genoveva - Goiânia - 74670030	06/mar



Secretaria Municipal de Educação

31	EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES	C. E. da E. M. Agripina Teixeira Magalhães	01.657.257/0001-83	Rua Serra Dourada, 251 Qd 4 Lt 5 - Jardim Diamantina - Goiânia - 74573320	06/mar
32	EM ERNESTINA LINA MARRA	Cons. Esc. da E. M. Ernestina Lina Marra	01.720.822/0001-00	Avenida Francisco Alves De Oliveira, 1300 Qd 17 Lt 4 - Parque Industrial João Braz - Goiânia - 74483280	07/mar
33	EM SEBASTIÃO ARANTES	C. Esc. da Escola Sebastião Arantes	01.520.217/0001-95	Rua Caramurus, 150 Qd 21 - Jardim Da Luz - Goiânia - 74850380	08/mar
34	EM ALICE COUTINHO	Cons. Esc. Da E.M. Profª Dona Alice Coutinho	01.832.345/0001-74	Rua 16, 400 Qd 5 - Vila Morais - Goiânia - 74620410	09/mar
35	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	Cons. Esc. da Escola Alonso Dias Pinheiro	01.388.771/0001-60	Rua Tamoio, 100 - Vila Clemente - Goiânia - 74580455	09/mar
36	EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	C. E. da E. M. Prof. Aristoclidés Teixeira	01.716.002/0001-44	Rua Paraiso, 0 Qd 34a - Vila Jardim Pompéia - Goiânia - 74690160	09/mar



Secretaria Municipal de Educação

37	EM ELI BRASILIENSE	Cons. Esc. Eli Brasiliense	03.369.242/0001-45	Rua Dona Carolina, 151 Qd 40 - Residencial Goiânia Viva - Goiânia - 74484428	12/mar
38	EM MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	Cons. Esc. da E. M. Maria Cândida Figueiredo	01.286.531/0001-55	Rua Minas Gerais, 0 Qd. K Lts 12, 13 E 14 - Vila Pedroso - Goiânia - 74770090	12/mar
39	EM DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	Cons. Esc. da E. M. Deputado Jamel Cecílio	01.709.986/0001-36	Rua Pedro Ludovico Teixeira, 777 Lt 16 - Jardim Vilas Boas - Goiânia - 74360490	13/mar
40	EM LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	C. E. da E.M. Laurício Pedro Rasmussem	01.619.695/0001-57	Rua L 3, 250 Qd 22 - Bairro Feliz - Goiânia - 74630200	13/mar
41	EM SOLAR VILLE	C. E. Solar Ville	22.415.480/0001-94	Rua Agronomo Joaquim Batista, Qd 1 Lt 1 - Residencial Solar Ville - Goiânia - 74470535	13/mar
42	EM CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	Cons. Esc. da E. M. Salomão C de Faria	01.650.641/0001-54	Rua 12, Qd 544, Lt 3-5, Setor São José - Goiânia - 74440420	15/mar



Secretaria Municipal de Educação

43	EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	Cons. Esc. da E. M. Jalles Machado de Siqueira	01.786.702/0001-05	Avenida Aruana, 61 Lt 61 - Jardim Bela Vista - Goiânia - 74863040	15/mar
44	ESCOLA PADRE LIMA	Cons. Esc. da Escola Padre Lima	01.907.991/0001-53	Alameda Brasil, 278 Qd 47 Lt 1 - Santa Genoveva - Goiânia - 74672350	15/mar
45	EM PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	Cons. Esc. da E. M. Prof. Lourenço F. Campos	01.701.774/0001-02	Rua Bm 11, 60 - Jardim Guanabara Ii - Goiânia - 74680810	15/mar
46	EM JOAO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	C. E. da E.M. João Clarimundo de Oliveira	01.734.145/0001-89	Avenida Tres, 111 - Água Branca - Goiânia - 74723200	16/mar
47	EM OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	Cons. Esc. da E. M. Olegário Moreira Borges	01.702.023/0001-00	Rua F 4, - Setor Faiçalville - Goiânia - 74350120	16/mar
48	EM DONA BELINHA	Cons. Esc. da E. M. Dona Belinha	01.640.602/0001-76	Caminho 12, 70 - Vila Isaura - Goiânia - 74553190	19/mar


Secretaria Municipal de Educação

49	EM JAIME CÂMARA	Cons. Esc. da E. M. Jaime Câmara	01.732.016/0001-51	Alameda Granada, 140 Lt Area - Jardim Europa - Goiânia - 74330500	19/mar
50	EM LORENA PARK	Cons. Esc. da E. M. Lorena Park	01.753.390/0001-33	Rua Valentim Capuzzo, 250 Qd 10 - Lorena Parque - Goiânia - 74483740	19/mar
51	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	Cons. Esc. da E. M. Pedro Xavier Teixeira	01.637.353/0001-60	Rua D-28, 0 - Conjunto Cachoeira Dourada - Goiânia - 74363095	19/mar
52	EM PROF ^a ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	C. E. da E. M. Prof ^a Antônia M. do Amaral	01.869.136/0001-03	Avenida Argentina Monteiro, 2131 - Conjunto Vera Cruz - Goiânia - 74493750	19/mar
53	EM RESIDENCIAL ITAIPÚ	Cons. Esc. Itaipu	03.428.640/0001-95	Rua Ri 24, 0 Qd 44 - Residencial Itaipu - Goiânia - 74356010	19/mar
54	EM RECANTO DO BOSQUE	Cons. Esc. Consorciado Lírios do Campo	04.584.697/0001-46	Rua Rb 4, 0 Com Rua Rb 9 Com Rua Rb 16, Apm 16 - Recanto do Bosque - Goiânia - 74474309	20/mar



Secretaria Municipal de Educação

55	EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	C. E. da E. M. Laurindo Sobreira do Amaral	01.776.580/0001-76	Rua Waldir De Azevedo, Apm - 122 - Conjunto Vera Cruz - Goiânia - 74495170	22/mar
56	EM PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	Cons. Esc. da EM Prof. Percival Xavier Rabelo	01.433.545/0001-54	Rua B 16, 101 - Vila Novo Horizonte - Goiânia - 74365440	22/mar
57	EM BARBARA DE SOUZA MORAIS	Cons. Esc. da E.M. Barbara de Souza Moraes	01.623.520/0001-13	Rua Uruguaiana, 42 Qd 32 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - 74715010	23/mar
58	EM JARDIM ATLÂNTICO	C. Esc. da E. M. Jardim Atlântico	01.652.977/0001-56	Alameda Saquarema, 126 Qd 0 - Jardim Atlântico - Goiânia - 74843500	23/mar
59	EM MOISÉS SANTANA	Cons. Esc. da E. M. Moisés Santana	01.640.654/0001-42	Rua Raposo Tavares, 33 - Capuava - Goiânia - 74450210	23/mar
60	EM ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	Cons. Esc. Arão Fernandes de Oliveira	04.475.194/0001-32	Rua La Paz, 0 Qd 9 Lt Area - Setor das Nações - Goiânia - 74495770	24/mar


Secretaria Municipal de Educação

61	EM PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	Cons. Esc. da E. M. Prof. Hilarindo E. e Souza	01.707.526/0001-79	Avenida Elizabeth Marques, 133 - Parque Buriti - Goiânia - 74485800	24/mar
62	EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	C. Esc. da E. M. Ana das Neves de Freitas	01.554.584/0001-00	Praça C 6, 99 Qd 8 Lt 6 - Parque Laranjeiras - Goiânia - 74855210	26/mar
63	EM ENGº ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	C. E. da E. M. Eng. Antônio Félix da Silva	01.695.221/0001-94	Alameda Dinamarca, 0 Qd 99 Lt 1 - Jardim Europa - Goiânia - 74330050	26/mar
64	EM PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	Cons. Esc. Da E.M. Pedro Ciríaco de Oliveira	01.715.998/0001-73	Rua Luiz Do Couto, Qd. 3, Lt 06, Vila Concórdia - Goiânia - 74770370	26/mar
65	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	C. E. da E. M. Ver Carlos E. de Camargo Alves	01.514.616/0001-43	Rua Bacuris, 485 - Parque Santa Rita - Goiânia - 74393370	27/mar
66	EM FREI NAZARENO CONFALONI	Cons. Esc. da E. M. Frei Nazareno Confaloní	01.791.732/0001-00	Rua U 64, 141 - Vila Uniao - Goiânia - 74313490	27/mar


Secretaria Municipal de Educação

67	EM ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	C. E. da E. M. Eng. Robinho M. Azevedo	01.489.227/0001-05	Rua Bl 1, 0 Lt Area - Conjunto Habitacional Baliza - Goiânia - 74355540	28/mar
68	EM ABRAO RASSI	Cons. Esc. da E. M. Abrão Rassi	01.720.950/0001-53	Praça C 11, 50 - Vila Nova Canaa - Goiânia - 74415190	03/abr
69	EM FRANCISCO MATIAS	Cons. Esc. da E. M. Francisco Matias	01.443.832/0001-45	Rua Carlos Gomes, 0 Qd 17 - Parque Anhanguera - Goiânia - 74340050	03/abr
70	EM JESUÍNA DE ABREU	C. Esc. da E. M. Jesuína de Abreu	01.926.654/0001-03	Rua Igarite, 50 Q. 65-A - Parque Amazônia - Goiânia - 74840260	05/abr
71	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	C. Esc. Ação Democrática	01.698.797/0001-05	Rua 102 Unidade 103, 0 - Parque Atheneu - Goiânia - 74890025	05/abr
72	EM JOSÉ CARLOS PIMENTA	Cons. Esc. da E. M. José Carlos Pimenta	01.856.615/0001-87	Rodovia Go-080, Km 20 - Distrito Vila Rica - Goiânia - 74697010	06/abr



Secretaria Municipal de Educação

73	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	Cons. Esc. da E. M. João de Paula Teixeira	01.396.627/0001-76	Caminho 10, 74 Qd 31 Lt 506 - Setor Marechal Rondon - Goiânia - 74560390	11/abr
74	EM MARIA ARAÚJO DE FREITAS	C. Esc. da E. M. Maria Araújo de Freitas	01.918.111/0001-44	Rua 18 Unidade 203, 0 Are 2 - Parque Atheneu - Goiânia - 74890400	11/abr
75	EM PROF ^a MARIA CAMARGO	C. Esc. da E. M. Prof ^a Maria Camargo	01.318.508/0001-03	Rua C 152, 1201 Qd 405, Área 02 - Jardim America - Goiânia - 74275120	13/abr
76	EM REGINA HELOU	Cons. Esc. Gideões	01.715.353/0001-30	Avenida Herminio Perne Filho, - Vila Maria Dilce - Goiânia - 74583060	16/abr
77	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	Cons. Esc. da E. M. Residencial Monte Carlo	01.850.971/0001-93	Rua Mc 3, 46 - Residencial Monte Carlo - Goiânia - 74370445	20/abr
78	EM RUI BARBOSA	Cons. Esc. da E. M. Rui Barbosa	01.633.294/0001-51	Rua P 16, 40 - Setor Dos Funcionários - Goiânia - 74543040	20/abr



Secretaria Municipal de Educação

79	EM SENADOR DARCY RIBEIRO	Cons. Esc. da E.M. Senador Darcy Ribeiro	03.368.714/0001-45	Rua Sr 38, 0 Qd 51 Lt 77 - Setor Recanto Das Minas Gerais - Goiânia - 74785430	23/abr
80	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	C. E. da E.M. Vicente Rodrigues do Prado	01.644.978/0001-59	Rua Vieira Cunha, 0 Qd 18 Lt 0 - Parque Das Amendoeiras - Goiânia - 74780560	23/abr
81	EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	Cons. Esc. do Col. Esp. Eurípedes Barsanulfo	03.869.553/0001-73	Avenida Dom Pedro, 145 Qd 176 Lt 10 - Jardim Nova Esperança - Goiânia - 74465140	24/abr
82	EM GERALDA DE AQUINO	Cons. Esc. da E. M. Geralda de Aquino	01.652.745/0001-06	Rua Antonio Lisboa, 20 - Cidade Jardim - Goiânia - 74425280	27/abr
83	EM AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	Cons. Esc. da E. M. Amâncio Seixo de Brito	01.804.238/0001-32	Alameda Milao, 91 Lt Area - Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia - 74590480	02/mai
84	EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	Cons. Esc. da E.M. Georgeta Rivalino Duarte	01.707.185/0001-31	Rua General Cunha Matos, 455 Qd 27 Lt 2 - Vila Mauá - Goiânia - 74323250	03/mai

Secretaria Municipal de Educação

85	EM MADRE FRANCISCA	Cons. Esc. da E.M. Madre Francisca	01.528.262/0001-96	Praça Central, 0 - Vila Pedroso - Goiânia - 74770050	18/mai
86	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	Cons. Esc. da E. M. Pedro Gomes de Menezes	01.836.252/0001-18	Rua Manuel Da Silva, 290 Qd 8 Lt 1 - Vila Regina - Goiânia - 74453560	29/mai
87	EM RENASCER	Conselho Escolar Grajaú	09.541.489/0001-83	Rua Rc 7, - Residencial Real Conquista - Goiânia - 74356710	29/mai
88	EM SANTA HELENA	Cons. Esc. da E. M. Santa Helena	01.428.923/0001-01	Rua Curitiba, 400 - Vila Paraiso - Goiânia - 74553510	29/mai
89	EM TROPICAL VILLE	Cons. Esc. Tropical Ville	23.509.874/0001-74	Rua Jr 7, 0 Lt 1 - Loteamento Tropical Ville - Goiânia - 74496145	30/mai
90	EM NOVA CONQUISTA	Cons. Esc. Nova Conquista	08.918.373/0001-58	Avenida E, 0 Qd 155 Lt 25/26 - Setor Parque Tremendão - Goiânia - 74475080	04/jun



Secretaria Municipal de Educação

91	EM PROFESSOR NADAL SFREDO	Cons. Esc. da E. M. Prof. Nadal Sfredo	01.907.992/0001-06	Rua Vm-S, - Jardim Liberdade - Goiânia - 74475490	05/jun
92	EM MARECHAL RIBAS JÚNIOR	C. Esc. da E.M. Mal. Ribas Júnior	01.850.979/0001-50	Rua R 5, 201 Qd 20 - Vila Redençao - Goiânia - 74845710	07/jun
93	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	Cons. Esc. da E. M. Brice Francisco Cordeiro	01.640.618/0001-89	Rua R 34, 191 - Vila Itatiaia - Goiânia - 74690590	12/jun



PORTARIA Nº 130 - SME, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores a quem serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, II da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0163/2021 - DIRGES e Memorando nº 163/2021 – DIRPED,

RESOLVE:

Art.1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais de Educação II (PE-II) a quem serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art.2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art.3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 130 - SME, DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
BRUNA SILVA SANTOS LOPES	881341-01	09/3/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM CORONEL SALOMÃO CLEMENTINO	DIRETORIA PEDAGÓGICA
LUCIANA VAZ DOS REIS	684562-02	09/3/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM PROFESSOR SALMON GOMES	DIRETORIA PEDAGÓGICA
PATRÍCIA MARCELINA LOURES	379832-02	09/3/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM SOLAR VILLE	DIRETORIA PEDAGÓGICA

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 131-SME, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2021 - SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação -SME e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando o funcionamento do Instituto Educacional Emmanuel.

Art.2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art.4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2021 - SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art.5º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 068, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.488, de 17 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Processo Nº: 85016555/2020

Interessado: Lar Espírita Francisca de Lima

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 1479/2021-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0034/2021, de 4 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, às fls. 247-252, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 012/2021 -SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Lar Espírita Francisca de Lima, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Processo BEE nº: 35608

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO N° 1504/2021-SME

À vista do conteúdo nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Miranda Comércio e Representação Ltda, para fornecimento de gás de cozinha (GLP) P13 e P45, no valor de R\$ 47.757,20 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 138/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de março de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

- 1. PROCESSO:** 84942995
- 2. CONTRATANTE:** Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação
- 3. CONTRATADA:** ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA
- 4. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2016 por mais 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, contados a partir do dia 11/03/2021, cujo objeto é a locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus), com e sem motoristas e monitores, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital Pregão Presencial nº 040/2015 e seus anexos.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º II, III e 79, § 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6. DATA DE ASSINATURA:** Goiânia, 10 de março de 2021.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900196
PRORROGAÇÃO**

DATA: 28/02/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900196** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 26/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **IZISKELY BISPO DA SILVA**, CPF nº. **755.891.251-20.**

PROCESSO nº: 77786643

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900196**

PROCESSO nº: 77786643.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e de seus aditivos para Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZISKELY BISPO DA SILVA**, CPF nº. **755.891.251-20**.

DATA: **27/02/2021.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2019

1. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO, visando o atendimento da alimentação escolar aos educandos da ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ CELINA.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio nº 043/2019- SME; prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 043/2019 – SME e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do Convênio em pauta.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).
5. PRAZO: Vigência do Convênio, fica prorrogado a partir do dia 02 de março até 31 de dezembro de 2021.
6. PROCESSO: 85037242 / 2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2019-SME**

1. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE visando o atendimento da alimentação escolar aos educandos do NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio nº 075/2019- SME; prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 075/2019 – SME e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do Convênio em pauta.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 23.236,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais).

5. PRAZO: Vigência do Convênio, fica prorrogado a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

6. PROCESSO: 85192132 / 2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- AMAI, visando o atendimento da alimentação escolar aos educandos da CRECHE METODISTA.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira- Do Objeto do Convênio nº 077/2019, prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 077/2019 – SME previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do Convênio em pauta.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais).

5. PRAZO: Vigência do Convênio nº 077/2019-SME, fica prorrogado a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

6. PROCESSO: 85209540 / 2020.

**EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021**

1. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ, para o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, visando ao funcionamento do Instituto Educacional Emmanuel, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com objetivo de atender, no ano de 2021, aproximadamente, 200(duzentos) educandos, distribuídos em 08 (oito) turmas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos nos turnos matutino e vespertino ,e para o ano de 2022, 400(quatrocentos) educandos, distribuídos em 16 (dezesseis) turmas no período vespertino, residentes no Município de Goiânia considerando as normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente da SME e o estatuto das OBRAS SOCIAIS, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM

5. PROCESSO: 85320009/2020





EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2021-SME

1. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e as **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, para o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA ALVORADA CRISTÃ**.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as **OBRAS SOCIAIS**, visando ao funcionamento do **Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã**, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com objetivo de atender, aproximadamente, **120(cento e vinte)** educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de seis meses a cinco anos, sendo **80(oitenta)** educandos de **seis meses a três anos** e **40(quarenta)** de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2021), distribuídos em **07(sete)** agrupamentos de Educação Infantil, obedecendo as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da SME e do Estatuto das **OBRAS SOCIAIS**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM

5. PROCESSO: 84319511/2020

**PROCESSO : 84263150****NOME : CITOVIDA LABORA TORIO CLINICO LTDA****ASSUNTO : CREDECNIAMENTO****PROTÓCOLO: 2021/00000/007656**

DESPACHO N.º 540/2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o **CITOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, CNPJ nº 00.960.777/0001-06, no valor de total de R\$ 476.989,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 052 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84263150	CITOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	281/2021	95.397,80	26/02/2021	25/02/2026

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021****PROCESSO:** 83048719**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio de insumos de lavanderia via Emenda Parlamentar nº 1120, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **07(sete) meses, após o repasse do recurso**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2021****PROCESSO:** 83061138**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de Equipamentos de Informática via Emenda Parlamentar nº 124, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **30 dias após o repasse do recurso**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2021****PROCESSO:** 83635029**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio e qualificação dos serviços ofertados via Emenda Parlamentar nº 325, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2021****PROCESSO:** 83635002**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio e qualificação dos serviços ofertados via Emenda Parlamentar nº 1181, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2021****PROCESSO:** 83048697**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio de materiais de manutenção via Emenda Parlamentar nº 327, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **30 (trinta) dias, após o repasse do recurso**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2020 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 110/2020 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO** - Processo Bee 17854, cujo objeto é Aquisição de Insumos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, exceto para os itens **13, 15, 18, 19, 20 e 24** que restaram **FRACASSADOS**, por permanecerem acima da média do estimado, mesmo após negociação. Em relação ao item 16 que foi informado pelo parecer técnico a aprovação da marca apresentada pela empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., ocorre que a empresa foi inabilitada devido a não apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (exigido no subitem 9.13.2 do edital) e na sequência a empresa melhor classificada foi **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** que se encontrava habilitada nos autos e também apresentou a mesma marca já aprovada pela empresa anterior. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. - CNPJ: 18.812.673/0001-01

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	250.000 Und	CONJUNTO COLETA TRIPLOICE , escova ginecológica com haste longa e cerdas no formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro Anvisa/MS e BPF.	kolplast	0,37	92.500,00
2	40.000 Und	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIOPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/ MS.	Medsonda	1,21	48.400,00
4	134.000 Und	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL NR 01 - (equivalente a P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou "rebarbas. Pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de	kolplast	0,67	89.780,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

		fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.			
5	161.000 Und	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL N° 2 , (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões até 33 mm em sua maior largura distal, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. pronto para uso. Esterilizado a óxido etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	koloplast	0,71	114.310,00
8	18.500 Und	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE , para adulto com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS	Slim	1,20	22.200,00
9	22.000 Und	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE , para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Slim	1,05	23.100,00
10	21.000 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MÉDIA , para adulto com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para	Slim	1,05	22.050,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

		fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.			
21	15.000 Cx	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26 X 76 MM CX C/50,0 UND , Lâmina de Vidro Lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Labor Import	5,74	86.100,00
22	3.500 Cx	LANCETAS DESCARTÁVEIS , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Caixa com 200 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Descarpack	20,99	73.465,00
23	8.408 Und	TORNEIRINHA PLÁSTICA 3 VIAS , de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embalagem individual. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	0,67	5.633,36
Valor Total: R\$ 577.538,36 (Quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)					

• WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI. - CNPJ: 25.048.186/0001-80

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	87.000 Und	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL- Equipo para nutrição enteral com ponta perfurante/padrão convencional - ISO, para dietas manipuladas de sistema aberto, tubo uniforme em PVC azul com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC 63, (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Com registro Anvisa/MS.	TKL	1,17	101.790,00
7	3.000 Fr	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA FC C/100 ML-FIXADOR CITOLÓGICO , solução spray de polímeros em xanol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em	Cralplast	5,63	16.890,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

		lâmina, frasco com 100 mililitros, transparente, pH ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 Cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 – 0,960, resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até -17 graus centígrados. Solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio, dioxano, tolueno e xilol. Imiscível em água e que não contém CFC. Com registro Anvisa/MS.			
Valor Total: R\$ 118.680,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais)					

• PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. - CNPJ: 27.325.768/0001-91

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	78.000 Und	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL Nº 3 , (equivalente a G), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. Pronto para uso esterilizado a óxido etíleno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	Cral	0,85	66.300,00
11	8.500 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PEQUENA , para adulto com peso aproximado de 30 A 50 KG, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Mardam	1,12	9.520,00
16	312 Und	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 32 , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou	MedSharp	24,95	7.784,40


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

		similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
17	450 Und	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL) , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsharp	18,60	8.370,00

Valor Total: R\$ 91.974,40 (Noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

• R M HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.029.414/0001-74

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	64.000 Fr	FRASCO NUTRICAO/ALIMENTACAO ENTERAL UN C/500,0 ML - para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Embramed / Cremer	1,17	74.880,00

Valor Total: R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

• CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI. - CNPJ: 17.700.085/0001-13

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário	Valor
------	--------	-------------	-------	----------------	-------



				R\$	Total R\$
14	3.000 Fr	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DISFIBRILADOR CARDIACO - FR C/100,0 G, com registro na ANVISA	Cosmogel/ Cosmoderma	2,00	6.000,00
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)					

• OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	255.600 Und	TUBO PLASTICO PORTA LAMINA 26 X 76 MM , frasco em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estriadas e tampa, para lâminas citológicas, capacidade para até 03 lâminas de 26x76mm. Isento registro.	Labor import	0,18	46.008,00
Valor Total: R\$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil e oito reais)					

Valor Total: R\$ 915.080,76 (Novecentos e quinze mil oitenta reais e setenta e seis centavos)

Goiânia, 18 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Solicitação:** 37760**Processo:** Aquisição/Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 05/2021- GAB**

Autorizo o pedido de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado sob a ata de registro de preços n. 106/2020 do pregão eletrônico n. 036/2020, Bee 23121, para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e suas unidades.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 22 dias de março do ano de 2021.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**Solicitação:** 38294**Processo:** Aquisição/Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 06/2021- GAB**

Autorizo o pedido de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. Ata de Registro de Preço nº 009/2021, Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020 - SRP, BEE nº 29818.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 22 dias de março do ano de 2021.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 de 2021 do Termo de Ajuste de Contas e
Pagamento nº 01 de 2021**

PROCESSO N°: 82382844/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULT, representada pelo Sr. Kleber Branquinho Adorno;

CONTRATADO: SANTA MARIA MAIOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.333.824/0001-95,

FUNDAMENTO: Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO N° 01 DE 2021.

VALOR: R\$ 45.446,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO: 2021.2001.04.122.0028.2451, **fonte** 100-501, **dotação** compactada:
2021.2001.0028.

Secretaria Municipal de Cultura, aos 17 de março de 2021.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PROCESSO BEE Nº 10403/3/4/2021****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS****ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2020**

DESPACHO Nº 386/2021/GAB/SEDHS – Considerando o Parecer CHEADV nº 183/2021 da Advocacia Setorial, diante da necessidade de aditivar o 2º Termo do contrato 101/2020, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, setor Chácara do Governador, pela empresa MARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ 21.902.410/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Goiânia – SEINFRA, inscrito no CNPJ: 17.497.764/0001-37, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 23 de Março de 2021, para construção da Unidade CREAS, setor Chácara do Governador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, com fundamento no disposto no Artigo 57, inciso I § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

De ciência cumpre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 18 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA Nº 110, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Goiânia exarada no processo nº 5040926.26.2018.8.09.0051, bem como à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 48, II; 50, I, e 72, II, da Lei Municipal n.º 8095/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Pereira Alves**, inscrita no CPF sob o n.º 643.365.901-25, companheira do ex-servidor **Domicio José Godoi**, matrícula nº 89630-01, inscrito no CPF sob o nº 271.222.041-20, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “M”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.464,11** (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 878,47** (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.244.259-8/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de novembro de 2017**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente



PORTARIA N° 111, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial exarada no processo nº 5660211.82.2020.8.09.0051, do juízo da 3^a Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Ubirajara Pereira dos Santos**, matrícula nº 96555-01, inscrito no CPF sob o nº 233.526.041-34, no cargo de Operador de Máquinas, Grau 7, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.556,53** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.089,57** (um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 778,26** (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.597.537-4/2021 (juntados: 7.352.755-4/2018; 7.101.725-7/2017; 4.012.661-9/2010).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

**PORTARIA Nº 112, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, nomear como Gestor dos Cartões Corporativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, o servidor efetivo **Jerri Adriani de Oliveira**, CPF nº 509.396.961-34, matrícula nº 1313070-01, Cargo: Gerente de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º – Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, AGETUL
CNPJ/CPF Nº 22.616.136/0001-63, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, A EMISSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, PARA A REFORMA DO PARQUE
ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA – GO, SITUADO NA ALAMEDA DAS ROSAS, SETOR
OESTE, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 0369311-59,
REFERENTE AO RECURSO FEDERAL PROVINIENTE DO MINITÉRIO DO
TURISMO.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140 - TEL 55 62 35247274



**PORTARIA N° 042/2021 GAB/AMMA**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 193, de 23 de agosto de 2019, que instituiu o Comitê Técnico de Análise de Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade à análise de processos de licenciamento ambiental para execução de projetos destinados à implantação de Parques Municipais, obras de implantação de Ecopontos e demais obras e/ou empreendimentos passíveis de licença, sob a responsabilidade de implantação desta Agência Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover análises técnicas conjuntas, por equipe multidisciplinar, formada pelo corpo técnico das diversas Diretorias e Gerências desta Agência, para conferir celeridade à análise dos processos de interesse público, bem como para viabilizar uma análise conclusiva nos processos de licenciamento ambiental e outros correlatos, a fim de sanar relevante controvérsia de entendimento técnico, verificada de ofício ou pela parte interessada, naquilo que couber;

CONSIDERANDO a relevância de se manter um Comitê multidisciplinar permanente, apto a reanalisar processos controversos, oportunizando a avaliação mais aprofundada de todos os aspectos técnicos ambientais e jurídicos que envolvam a concessão ou não da licença ambiental requerida;

RESOLVE:

Art. 1º – Restabelecer o Comitê Técnico de Licenciamento Ambiental (CTLA), em caráter permanente e multidisciplinar, formado pelo corpo técnico das diversas Diretorias e Gerências desta Agência, com a finalidade de analisar e deliberar nos processos de interesse público, assim definidos pela Agência, bem como analisar e deliberar de maneira conclusiva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

nos processos de licenciamento ambiental e outros correlatos, a fim de sanar relevante controvérsia de entendimento técnico, não sanada pelo Departamento responsável.

Art. 2º – O Comitê será composto por servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente com conhecimentos específicos na sua área de atuação.

Art. 3º – Integram o Comitê Técnico de Licenciamento Ambiental (CTLA) as seguintes Gerências e servidores:

1. Coordenação do Comitê:

a) Coordenador Titular: Gabriel Teixeira Lobo Lessa de Barros, matrícula n.º 1340425-02, Gerente de Licenciamento e Qualidade Ambiental (GERLQA), Engenheiro Ambiental.

b) Coordenadora Suplente: Daiane Machado de Azevedo Pinto Cardoso, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 1059440-01, Bióloga.

2. Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental (GERLQA):

a) Técnica Titular: Neiva Maria Pio Santana, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 982520-01, Geógrafa, Mestre em Geografia.

b) Técnica Suplente: Eliete Moreira dos Santos, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 875597-02, Geógrafa.

3. Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental (GERPAE):

a) Titular: Gilberto Gonçalves de Deus, matrícula n.º 1406302-02, Gerente de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental (GERPAE), Engenheiro Civil.

b) Suplente: Mirna Cristina dos Santos Alves, Supervisora de Ações Ambientais, matrícula n.º 1399055-02, Engenheira Civil.

4. Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins (GERCRE):

a) Técnica Titular: Lorena Silva Martins, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 619434-02, Geógrafa.

b) Técnico Suplente: Bruno Cardoso Mesquita, matrícula n.º 901539-02, Analista de Obras e Urbanismo, Geógrafo.

5. Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo (GERPUC):

a) Técnico Titular: Antônio Esteves dos Reis, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 375373-04, Engenheiro Florestal.

b) Técnico Suplente: Laura Silva Wiederhecker, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 1076507-01, Bióloga.

**6. Gerência de Arborização Urbana (GERARB):**

a) Técnico Titular: Leandro Georges de Paula, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 1059076-01, Biólogo.

b) Técnico Suplente: Jarina Padial Machado, Analista de Obras e Urbanismo, matrícula n.º 528234-03, Engenheira Agrônoma.

7. Chefia da Advocacia Setorial:

a) Titular: Thais Santos de Andrade, matrícula n.º 1404644-02, Chefe da Advocacia Setorial, advogada.

b) Suplente: Patrícia Alencar de Mendonça, Auditora Fiscal de Posturas – Meio Ambiente n.º 476226-01.

8. Secretariado do Comitê:

a) Secretaria Titular: Márcia Pereira Rodrigues Capano, Assessora Técnica, matrícula n.º 1322419-02.

b) Secretaria Suplente: Andressa de Souza Garcês Rosa, Assistente Administrativo, matrícula n.º 925390-01.

Parágrafo Primeiro – O Comitê será coordenado pelo Gerente de Licenciamento e Qualidade Ambiental (GERLQA) e secretariado pela servidora Márcia Pereira Rodrigues Capano.

Parágrafo Segundo – A Secretaria prestará auxílio ao Coordenador, expedindo todos os atos e documentos necessários, lavrando as Atas de Reunião e revisando todos os documentos técnicos do Comitê, bem como mantendo o controle, registro e arquivo destes.

Parágrafo Terceiro – O Coordenador, no caso de ausência ou impossibilidade, deverá comunicar imediatamente o suplente, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

Parágrafo Quarto – Na ausência do titular das demais Unidades, o Coordenador convocará o suplente imediatamente, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

Art. 4º – O Comitê reunir-se-á mediante convocação do Coordenador, de acordo com as necessidades da Agência Ambiental e demandas submetidas a sua análise.

Parágrafo Único – As reuniões do Comitê serão objeto de Ata, lavrada pela Secretaria, contendo o histórico, teor das discussões e deliberações, salvo nos casos de emissão de Parecer ou outro documento técnico de forma imediata.



Art. 5º – O Comitê, de ofício ou a pedido do interessado, por deliberação do seu Coordenador ou pela maioria dos integrantes, poderá realizar reuniões com a parte interessada, assistida ou não por profissionais da área, para saneamento de questões relevantes do processo submetido a sua análise.

Parágrafo Único – As reuniões realizadas na forma de que trata o *caput* serão objeto de Ata, assinada por todos os participantes.

Art. 6º – O Comitê poderá solicitar auxílio de outro técnico ou Departamento para esclarecimentos de questões pertinentes ao processo submetido a sua análise, tanto para consulta, quanto para composição da equipe no momento da emissão do Parecer.

Art. 7º – A análise final da demanda submetida ao Comitê constará em Parecer Técnico único e conclusivo, firmado por todos os integrantes do Comitê e acostado aos autos do processo ambiental em análise.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de março de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



**PORTARIA N° 071/2021 GAB/AMMA**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, dos incisos I, II e III do art. 6º do Anexo Único do Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência, bem como dos arts. 10-A, 36 a 39 do Decreto n.º 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 1.646, de 27 de fevereiro de 2021, e Decreto n.º 1.757, de 07 de março de 2021,

Considerando as justificativas apresentadas para edição dos Decretos nº 1601, de 22 de fevereiro de 2021, e nº 1.646, de 27 de fevereiro de 2021;

Considerando o enquadramento como pessoas que compõem o grupo de risco para possíveis complicações da COVID-19, constante na Nota Técnica - Atenção a Pessoas com Doenças Crônicas na APS diante da Situação de Pandemia de Covid-19 (Coronavírus), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde e no Guia da Vigilância Epidemiológica / Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, de 05 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria regulamenta, em caráter temporário e excepcional, as atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) no período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente SARS-CoV-2 e suas variantes, nos termos dos arts. 10-A, 36 a 39 do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:



I - home office: a modalidade de trabalho prestada de forma remota pelo servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da AMMA, que possa ter os seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles decorrentes da atuação presencial, cuja atividade, não se constitua, por sua natureza, em trabalho externo;

II - chefia de unidade: servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança responsável pela direção, gerenciamento e coordenação da unidade de trabalho;

III - unidade de trabalho: subdivisão administrativa da AMMA dotada de chefia.

Art. 3º Fica mantido o sistema de *home office* já implantado na AMMA, que passará a ser executado nos termos previstos nesta Portaria.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* deste artigo será adotado em forma de revezamento, a cada 14 (quatorze) dias, com escala elaborada a critério da chefia da unidade.

§ 2º No revezamento de que trata o § 1º deste artigo, deverá ser mantido, presencialmente, o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos servidores da unidade de trabalho, desde que seja suficiente para não prejudicar os usuários dos serviços públicos.

§ 3º Não poderão ser desenvolvidas em sistema de *home office*, as seguintes atividades:

I - relacionadas à conservação e limpeza;

II - de direção de veículos oficiais;

III - de recebimento e envio de processos e documentos;

IV - de atendimento direto ao público;

V - externas de fiscalização;

VI - de plantão técnico em apoio às ações de fiscalização de pronto atendimento e para demandas emergenciais de proteção à fauna;

VII - de atendimento médico-veterinário na Unidade Ambiental de Bem-Estar e Saúde Animal;

VIII - de manutenção das áreas verdes;

IX - realizadas pelos reeducandos;

X - outras definidas pela chefia de unidade da AMMA.

§ 4º A chefia de unidade, em razão da natureza do cargo, não participará do sistema de *home office*, salvo os casos excepcionais autorizados pela presidência da AMMA.



§ 5º Participarão, preferencialmente, do sistema home office, os seguintes servidores do grupo de risco com as seguintes características:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - gestante;

III - com filhos de até 12 (doze) anos e cuja unidade de ensino tenha suspendido, ainda que parcialmente, as suas atividades.

IV - tabagistas;

V - com obesidade grave;

VI - portador das seguintes doenças:

a) miocardiopatias de diferentes etiologias, tais como insuficiência cardíaca e, miocardiopatia isquêmica;

b) hipertensão arterial;

c) pneumopatias graves ou descompensados, tais como asma moderada ou grave e doença pulmonar obstrutiva crônica;

d) imunodepressão e imunossupressão;

e) doenças renais crônicas em estágio avançado nos graus 3, 4 e 5;

f) diabetes melito, conforme juízo clínico;

g) cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

h) de neoplasia maligna, exceto câncer não melanótico de pele;

i) hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia;

j) hepáticas;

§ 6º Nos casos previstos no § 5º deste artigo, o servidor deverá apresentar à chefia da unidade o documento que comprove a característica que se enquadre na situação descrita, caso em que será admitido laudo médico conclusivo, desde que emitido nos últimos 12 (doze) meses, licenças de saúde anteriores, que constam no histórico do servidor, além de outros documentos capazes de comprovar a condição da doença.

§ 7º Os servidores com as características constantes no § 5º deste artigo que pela natureza do serviço e demais condições puderem realizar os trabalhos no sistema *home office* deverão permanecer nesta condição, independente do revezamento previsto nesta Portaria.



§ 8º O chefe de unidade poderá designar novas funções ao servidor que se enquadre nas situações elencadas no § 5º deste artigo, que desenvolva atividades que por sua natureza sejam incompatíveis com o sistema *home office*, desde que compatíveis com as atribuições do cargo do servidor.

§ 9º Caso não seja possível que os servidores com as características constantes no § 5º deste artigo realizem seus trabalhos no sistema *home office*, a unidade de trabalho deverá adotar medidas que visem a redução do risco de contaminação, tais como evitar atendimentos ao público ou a realização de reuniões presenciais na área de trabalho destes servidores.

§ 10. Deverá ser mantido no mínimo um servidor em cada unidade de trabalho, a critério da chefia.

Art. 4º Para o desenvolvimento do sistema *home office* de que trata esta Portaria, compete à chefia de unidade:

I - avaliar, para a concessão do sistema *home office*, se o servidor pode providenciar e manter, às suas expensas, estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do sistema *home office*;

II - elaborar a escala de revezamento e as ordens de serviço a serem distribuídas aos servidores fiscais em sistema de *home office*, estas últimas conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;

III - realizar o controle de entrada e saída de processos e documentos oficiais da unidade, distribuídos aos servidores no sistema de *home office*, conforme modelo constante no Anexo IV desta Portaria;

IV - solicitar as ferramentas, acesso ao sistema de informações oficial e suporte técnico para a realização de reuniões em videoconferência e desenvolvimento de atividades em sistema *home office* à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICTEC);

V - acompanhar a eficiência e efetividade das atividades desenvolvidas pelos servidores da unidade no sistema de *home office*;

VI - encaminhar, até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório mensal à presidência da AMMA, que descreva a produtividade da unidade e o alcance ou não das metas estabelecidas, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. A ordem de serviço de que trata o inciso II deste artigo conterá:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - o prazo em que o servidor estará sujeito ao sistema de *home office*;

III - a data de entrega do relatório de atividades.



Art. 5º O desempenho das atividades atribuídas ao servidor em sistema de *home office* equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Os servidores em sistema de *home office* deverão entregar à chefia de unidade, na data por ele designada, pessoalmente ou via e-mail, o relatório de atividades, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§ 2º O controle de frequência dos servidores será realizado mediante a apresentação dos relatórios de atividades e registro de justificativa, no sistema eletrônico de frequência ou em folha impressa.

§ 3º A justificativa de frequência do sistema *home office* deverá ser atestada pela chefia imediata.

§ 4º O servidor em sistema de *home office* deverá, sempre que for conveniente ou necessário, retornar às dependências do AMMA, quando terá sua frequência controlada pela chefia imediata.

§ 5º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento das atividades repassadas, poderá a chefia da unidade estabelecer regra para compensação, na semana seguinte, sem prejuízo das atividades que devem ser desenvolvidas neste período.

§ 6º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário ou cômputo de banco de horas na realização do trabalho em sistema de *home office*.

Art. 6º Constituem deveres do servidor em sistema de *home office*:

I - comparecer à unidade de trabalho para recebimento dos trabalhos a serem desenvolvidos no sistema *home office*, e para sua devolução, nas datas definidas pela chefia imediata;

II - assinar controle de recebimento e devolução de processos e documentos oficiais a serem analisados no sistema *home office*;

III - responsabilizar-se pelos processos e documentos oficiais retirados da unidade de trabalho para o desenvolvimento de atividades no sistema de *home office*;

IV - cumprir as atividades atribuídas pela chefia da unidade, no prazo exigido;

V - atender prontamente às demandas da chefia da unidade, de acordo com a prioridade definida por ela, inclusive no que se refere à solicitação de substituição de tarefas já repassadas;

VI - atender às convocações da chefia da unidade ou de superior hierárquico para comparecimento às dependências da AMMA, sempre que necessário;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

VII - reunir-se, de modo virtual ou presencial, com a chefia da unidade para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VIII - utilizar as ferramentas disponibilizadas pela SICTEC e acessar ao sistema de informações oficial para o desenvolvimento de suas atividades, sempre que necessário;

IX - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante seu período de trabalho normal na AMMA;

X - consultar sua conta de e-mail funcional;

XI - manter a chefia imediata informada sobre a evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

XII - manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

XIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas da segurança da informação e da comunicação;

XIV - apresentar documentos que justifiquem afastamento e ausência, considerados pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, como de efetivo exercício.

§ 1º Para o acesso ao sistema de informações oficial, o servidor deverá responsabilizar-se por seguir os procedimentos de segurança estabelecidos quanto à confidencialidade e exclusividade das informações do Sistema de Acesso Remoto sem o uso de Token.

§ 2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em sistema de *home office*, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das tarefas estabelecidas.

§ 3º Verificado o descumprimento das disposições contidas neste artigo, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia da unidade, que adotará as providências necessárias para a abertura de procedimento administrativo disciplinar, quando for o caso.

§ 4º Nos casos de que trata o § 3º deste artigo, a chefia da unidade suspenderá, temporária ou definitivamente, o sistema de *home office* conferido ao servidor.

Art. 7º A chefia de unidade pode, a qualquer tempo, realizar o cancelamento do sistema de *home office* dos servidores subordinados, sempre que restar caracterizado o prejuízo da produtividade e ineficiência da unidade de trabalho.



Art. 8º O revezamento dos servidores de que trata esta Portaria não poderá comprometer o horário normal de expediente da AMMA.

Art. 9º O atendimento presencial na AMMA será desenvolvido conforme orientações dos órgãos oficiais de saúde pública, com a adoção de medidas sanitárias profiláticas, com respeito ao distanciamento mínimo, de forma a impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 10. Excepcionalmente, durante o período em que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, estiverem suspensas, conforme Decreto nº 1.601/2021 e normas sucessoras, as atividades presenciais da AMMA ficarão suspensas, exceto as considerados essenciais em razão da sua natureza e/ou incompatíveis com o trabalho à distância.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo:

I - o cidadão interessado poderá contactar a AMMA via telefone ou e-mail;

II - os prazos processuais para manifestação, impugnação ou interposição de recursos pelos administrados, interessados ou contribuintes nos processos administrativos em trâmite na AMMA ficarão suspensos;

III - todos os servidores da AMMA cumprirão o sistema de *home office*, salvo aqueles que desenvolverem as atividades de que trata o §§ 3º e 4º do art. 3º desta Portaria;

IV - poderá ocorrer o revezamento da prestação de serviço presencial por gerentes, de acordo com as determinações da diretoria.

§ 2º Inclui-se na suspensão de que trata o inciso II do § 1º deste artigo o prazo para instrução processual de procedimento administrativo, bem como para a renovação de Licença Ambiental, salvo nos casos em que estes procedimentos estiverem disponíveis na forma eletrônica.

§ 3º Não se aplica a suspensão aos prazos de que trata o inciso II deste artigo:

I - aos atos de tramitação dos processos administrativos de competência da AMMA, permanecendo regulares a realização de atos técnicos, despachos, pareceres e decisões;

II - aos processos de licitação e aos processos que, pela matéria tratada, não sofreram suspensão por atos próprios;



III - aos processos que sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato da Presidente da AMMA;

IV - aos processos relativos ao fornecimento indispensável de materiais necessários ao bom funcionamento das instalações físicas da AMMA.

§ 4º Na impossibilidade de designar tarefas executáveis no sistema *home office*, o servidor de que trata o § 5º do art. 3º desta Portaria poderá ser dispensado durante o período de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à análise e apreciação do Gabinete e definidos pela presidência da AMMA.

Art. 12. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 064/2020 GAB/AMMA, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.261, de 18 de março de 2020;

II - a Portaria nº 067/2020 GAB/AMMA, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7274, de 06 de abril de 2020.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de março de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA


EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2020

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 041/2020, que refere-se à aquisição de materiais de mobiliário para a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a retificação do Preâmbulo, dos itens n.º 2.2.1, n.º 4.2.3, n.º 6.4, n.º 6.1.1, n.º 6.2 e da Cláusula Sétima do Contrato, além da supressão do item n.º 6.3.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa ESTILO OFFICE MÓVEIS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	BEE 31914/2020
6. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:	18 DE MARÇO 2021

Goiânia, 18 de março de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020**

1. ESPÉCIE:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020
2. OBJETO:	O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 018/2020, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
3. PARTES:	Termo Aditivo ao Contrato de execução do Projeto de Implantação do Parque Vila Romana, no Setor Vila Romana, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA-ME
4. VIGÊNCIA:	O prazo de vigência contratual será de mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/03/2021 até 02/05/2021
6. PROCESSO N:	23440/2020 - BEE

Goiânia 02 de março de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07/2021 – DIRFS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	VANIA MORAIS BUFAICAL FRANCA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 09, Parque Amazônia
2.	VANIA MORAIS BUFAICAL FRANCA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 10, Parque Amazônia
3.	VANIA MORAIS BUFAICAL FRANCA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 11, Parque Amazônia
4.	VANIA MORAIS BUFAICAL FRANCA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 12, Parque Amazônia



Agência Municipal do Meio Ambiente

5.	HILDA CANDIDA DE MORAES	159.240.841-91	Quadra 18, lote 20, Loteamento Carolina Parque
6.	CRISTIANE RAIMUNDA MARTINS	792.203.631-00	Quadra 19, lote 29, Loteamento Carolina Parque
7.	JORCIVAL BALBINO RIBEIRO	125.016.201-78	Quadra 20, lote 13, Loteamento Carolina Parque
8.	ROBSON DE LUCCA	513.929.179-72	Quadra 20, lote 14, Loteamento Carolina Parque
9.	GENILSON RICARDO XAVIER	857.437.041-04	Quadra 20, lote 23, Loteamento Carolina Parque
10.	CICERA DE SOUSA ARRUDA	007.073.271-05	Quadra 20, lote 31, Loteamento Carolina Parque
11.	ALEX MACIEL MOREIRA DA SILVA	797.886.021-34	Quadra 20, lote 34, Loteamento Carolina Parque
12.	PEDRO ALVES FERREIRA	093.685.581-91	Quadra 01, lote 13, Jardim América
13.	VICENTE LOPES DA ROCHA	049.524.561-53	Quadra 238, lote 12, Jardim América
14.	SEBASTIÃO MARTINS DE CERQUEIRA	014.274.231-72	Quadra 129, lote 05, Jardim Guanabara
15.	J BARCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA	11.294.353/0001-68	Quadra 82, lote 11, Jardim Mariliza
16.	3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C12, lote 01, Jardim Goiás
17.	DUNALVA DO COUTO LIMA	217.094.401-04	Quadra C12, lote 02, Jardim Goiás
18.	SARAH ARANTES TEIXEIRA DE ARAÚJO	701.210.221-70	Quadra 20, lote 26, Jardim Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

19.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTRO	233.184.141-15	Quadra 20, lote 28, Jardim Presidente
20.	MILTON CRISPIM BORGES	002.523.951-15	Quadra 114, lote 10, Jardim Atlântico
21.	GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.312.907/0002-41	Quadra 147, Área 06, Jardim Atlântico
22.	WILMAR ALVES RIBEIRO	234.268.881-49	Quadra 10, lote 06, Setor Gentil Meirelles
23.	THIAGO MENDONÇA NASCIMENTO	979.626.191-04	Quadra 10, lote 07, Setor Gentil Meirelles
24.	THIAGO MENDONÇA NASCIMENTO	979.626.191-04	Quadra 10, lote 08, Setor Gentil Meirelles
25.	MARIA ELZA NUNES DA SILVA	088.120.201-00	Quadra 10, lote 11, Setor Gentil Meirelles
26.	RODOLFO PINHEIRO MACHADO	330.300.301-72	Quadra 10, lote 12, Setor Gentil Meirelles
27.	THIAGO MENDONÇA NASCIMENTO	979.626.191-04	Quadra 10, lote 13, Setor Gentil Meirelles
28.	THIAGO MENDONÇA NASCIMENTO	979.626.191-04	Quadra 10, lote 14, Setor Gentil Meirelles
29.	CLEOMAR DE SOUSA ROCHA	423.366.431-20	Quadra 10, lote 15/16, Setor Gentil Meirelles
30.	PAULO RODRIGUES PINHEIRO	154.962.361-34	Quadra 10, lote 17, Setor Gentil Meirelles
31.	PAULO RODRIGUES PINHEIRO	154.962.361-34	Quadra 10, lote 18, Setor Gentil Meirelles



Agência Municipal do Meio Ambiente

32.	SIMONE PATRICIA LIMA	010.539.971.08	Quadra 10, lote 19, Setor Gentil Meirelles
33.	MR CONSTRUTORA EIRELI	29.572.431/0001-04	Quadra 10, lote 23, Setor Gentil Meirelles
34.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 24, Setor Gentil Meirelles
35.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 25, Setor Gentil Meirelles
36.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 26, Setor Gentil Meirelles
37.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 27, Setor Gentil Meirelles
38.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 28, Setor Gentil Meirelles
39.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 29, Setor Gentil Meirelles
40.	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 10, lote 30, Setor Gentil Meirelles
41.	EUTÁLIA APARECIDA BORGES	324.565.571-15	Quadra 10, lote 32, Setor Gentil Meirelles
42.	GIULIANO ALVES DE MORAES SOUSA	509.799.571-68	Quadra 10, lote 34, Setor Gentil Meirelles
43.	JORISLEI DE CARVALHO E SUA ESPOSA	798.264.071-00	Quadra 24, lote 03, Setor Gentil Meirelles
44.	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	013.864.431-40	Quadra 24, lote 06, Setor Gentil Meirelles
45.	MARCELO SILVA PARAGUASSU	589.731.251-68	Quadra 24, lote 09, Setor Gentil Meirelles

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

46.	LUIZ MACHADO LIMEIRA	369.851.981-04	Quadra 24, lote 11, Setor Gentil Meirelles
47.	ANTONIO RODRIGUES GOMES E OUTRO	195.435.141-00	Quadra 25, lote 01, Setor Gentil Meirelles
48.	PAULO CEZAR NUNES DE OLIVEIRA	833.634.321-00	Quadra 25, lote 02, Setor Gentil Meirelles
49.	LAZARO BUENO DA CRUZ	165.668.151-04	Quadra 25, lote 04, Setor Gentil Meirelles
50.	BETANIA ANDREA COMUNELLO CARNEIRO	827.299.139-04	Quadra 25, lote 08, Setor Gentil Meirelles
51.	MARIA DOS REIS	042.840.201-10	Quadra 25, lote 10, Setor Gentil Meirelles
52.	MARIA DOS REIS	042.840.201-10	Quadra 25, lote 12, Setor Gentil Meirelles
53.	OLINO APOLINARIO MANSO	118.314.301-00	Quadra 25, lote 16, Setor Gentil Meirelles
54.	ANGELA MARIA MORAES PESTANA MALTA	198.426.863-53	Quadra 26, lote 18, Setor Gentil Meirelles
55.	CARLOS CESAR FERREIRA SANTOS	478.731.321-53	Quadra 26, lote 19, Setor Gentil Meirelles
56.	APARECIDA JANUARIA FERREIRA	332.365.931-72	Quadra 26, lote 20, Setor Gentil Meirelles
57.	WINCON FERNANDES LTDA	17.470.021/0001-73	Quadra 26, lote 23, Setor Gentil Meirelles
58.	PEDRO ANTONIO DE SA	026.497.721-15	Quadra 26, lote 25, Setor Gentil Meirelles
59.	ALAN RODRIGUES DE SOUSA	370.900.541-87	Quadra 28, lote 04, Setor Gentil Meirelles

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

60.	JOAO RIBEIRO DE SALES	090.552.151-04	Quadra 28, lote 06, Setor Gentil Meirelles
61.	GERALDO DE PINA CARVALHO	599.559.451-68	Quadra 29, lote 13, Setor Gentil Meirelles
62.	JOSE MARIA DA SILVA E OUTRA	500.286.851-72	Quadra 29, lote 14, Setor Gentil Meirelles
63.	VALDEIR DOS REIS DE OLIVEIRA E OUTROS	521.017.461-15	Quadra 29, lote 17, Setor Gentil Meirelles
64.	REINAN ARAÚJO DE SANTANA	025.649.661-79	Quadra 02, lote 67, Recanto do Bosque
65.	KENEND ELIEZER MACHADO	471.015.552-68	Quadra 02, lote 68, Recanto do Bosque
66.	JUSCELINO DE SOUSA	190.471.181-20	Quadra 36, lote 28, Loteamento Goiânia 2
67.	HUMBERTO JOSE LONGO	347.459.391-91	Quadra 36, lote 29, Loteamento Goiânia 2
68.	MARIA CANDIDA DA LUZ	277.197.581-53	Quadra 01, lote 05, Residencial Morumbi
69.	SIRLENE CARDOSO DA COSTA	431.708.621-20	Quadra 02, lote 19, Residencial Morumbi
70.	UILSON MONTEIRO	333.547.901-72	Quadra 02, lote 26, Residencial Morumbi
71.	UILSON MONTEIRO	333.547.901-72	Quadra 02, lote 27, Residencial Morumbi
72.	ELZA MARIA	190.720.741-49	Quadra 02, lote 29, Residencial Morumbi
73.	DAVID LOUREDO DE SOUZA	232.285.981-87	Quadra 18, lote 01, Vila Rosa

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

74.	WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 18, lote 09, Vila Rosa
75.	WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 18, lote 10, Vila Rosa
76.	WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 18, lote 11, Vila Rosa
77.	WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 18, lote 12, Vila Rosa
78.	SENI BORGES SOUTO	149.075.771-68	Quadra 18, lote 24, Vila Rosa
79.	ADRIANO ALVES BRETAS	336.200.081-91	Quadra 20, lote 05, Vila Rosa
80.	JOSINO BRETAS FILHO	014.298.761-15	Quadra 20, lote 11, Vila Rosa
81.	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	389.721.581-00	Quadra 20, lote 12, Vila Rosa
82.	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	389.721.581-00	Quadra 20, lote 13, Vila Rosa
83.	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	09.241.384/0001-09	Quadra 11, lote 01, Jardim do Cerrado 7
84.	ARNALDO PEREIRA DE CASTRO	088.868.811-34	Quadra 30, lote 27, Setor Três Marias
85.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 30, lote 28, Setor Três Marias
86.	NSA AGROPECUARIA LTDA	19.006.542/0001-08	Quadra 133, lote 03, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

87.	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	089.377.056-64	Quadra 03, lote 30, Residencial Recanto das Emas
88.	LUIZ GUSTAVO PIFFERO DE PAULO	036.669.071-05	Quadra 03, lote 31, Residencial Recanto das Emas
89.	ROSIMEIRI REGINA SANTIN PIFERRO DE PAULO	505.667.921-68	Quadra 03, lote 32, Residencial Recanto das Emas
90.	DOUGLAS ALVES DE CARVALHO	759.944.701-63	Quadra 03, lote 33, Residencial Recanto das Emas

Goiânia, 22 de março de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO Nº. 1056/2021-PRES/IMAS, O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores e;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição; a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de prestador pessoa jurídica com especialidade em internação, exames complementares e pronto socorro;

CONSIDERANDO que, a o Edital de Credenciamento nº 002/2016, consagra a contratação entre este Instituto e a pessoa jurídica para prestação de serviços sendo que está contratação é imprescritível, fundamental e necessária para a execução dos atendimentos;

CONSIDERANDO que, a referida empresa já realiza serviços com total êxito no âmbito do município contratado;

CONSIDERANDO que, o processo atende a todos os requisitos necessários para a contratação;

CONSIDERANDO que, a proposta apresentada encontra-se compatível com os custos;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõem a doutrina e a jurisprudência sobre a contratação por inexigibilidade de licitação, as quais se ajustam perfeitamente neste caso concreto;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica – **CONFIAR – CENTRO DE ONCOLOGIA E FÍSICA APLICADA À RADIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 26.044.170/0001-61**, no valor estimado de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, através do Edital de Credenciamento nº 002/2016, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, bem como nos termos do Art. 61 e 62 e seu §1, da Lei Federal nº 8666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

ADRIANO VALOTTO
Presidente - IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0102/2021 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/21,

Considerando o art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 360/21, que fixa “O Presidente-Comandante, por ato próprio, poderá criar comissões e equipes de trabalho, de caráter permanente ou temporário, disciplinando a finalidade, atividades e atribuições dos servidores, sem remuneração,”

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 091/2021 – AGCMG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO CARNEIRO CAMPOS**, matrícula nº 788970-01, para coordenar o serviço de Capelania, os servidores **LEONARDO MENDONÇA**, matrícula 245291-01 e **JOÃO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 800635-01, como adjuntos.”*

Parágrafo único. O desempenho da liderança e coordenação não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 4º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020– AJU****Processo nº 86242290/2021.**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **STORE DO BRASIL EIRELI**.

DATA: Goiânia, 22 de março de 2021.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Carolina Gonçalves Portella –**REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 84 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 076/2020 – AJU, conforme requerimento da Contratada.

PRAZO: Permanecem inalterados.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pedido de Cotação Presencial Nº 009/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Porteiro e Vigia Executivo, por 12 (doze) meses, visando atender às necessidades técnico operacionais e administrativas da **Central de Serviços Compartilhados – CSC**, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021000744

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/04/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pedido de Cotação Presencial Nº 010/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas operacionais e administrativas relativas a Central de Serviços Compartilhados – CSC, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021000747

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/04/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Alexsandro Jorge Lima

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pedido de Cotação Presencial Nº 011/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Telefonia Fixa (PABX Virtual) visando atender às necessidades técnico operacionais e administrativas relativas ao **Central de Serviço Compartilhado – CSC**, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021000886

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/04/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pedido de Cotação Presencial Nº 012/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e entrega de documentos e pequenas cargas – Courier, via motocicletas, por período de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades técnico-operacionais e administrativas da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021001625

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/04/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pedido de Cotação Presencial Nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de disponibilização de impressoras, insumos e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades técnico operacionais e administrativas da Central de Serviços Compartilhados – CSC, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021000746

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/04/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

COMATER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Inscrito no CNPJ: 04.449.404/0001-18, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: **20210010021**, para a atividade Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Av Presidente Kubitschek, nº 2165, Qd 59, Lt 19, Jardim Presidente- Goiânia-GO.

JC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO CHAPARRAL), CNPJ/CPF nº 04.023.489/000-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **17033697**, a Licença Ambiental de (Operação e Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotivos, comercio varejista de lubrificantes., desenvolvida(s) na Av. Perimetral Norte, Quadra: Área, Lote: 03, nº 1.535, Setor Fazenda Caveiras , Goiânia, GO.

MB VARIEDADES EIRELI, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, com validade 23/02/2025 para a atividade 464430100 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano localizada na Avenida Sol Nascente, nº 780 Qd 106, Lt 03, Goiânia/Goiás CEP: 74465440.